



EDITAL PRG Nº 008/2024

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PRECEPTORIA MÉDICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade de Taubaté (UNITAU), em conformidade com a Portaria [PRG 051/2024 - Regulamento do Programa de Preceptoría Médica \(PPM\)](#), [Deliberação CONSEP 261/2022](#) e a [Lei Municipal Nº 5.910/2024](#), torna público o presente Edital para o credenciamento de médicos interessados em atuar como preceptores dos acadêmicos do Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Taubaté.

O Programa de Preceptoría Médica no Curso de Medicina da Universidade de Taubaté (UNITAU), tem como finalidade promover assistência direta aos acadêmicos a partir de um conjunto de atividades de formação médica junto às unidades de saúde conveniadas com a UNITAU; oferecer oportunidade aos discentes do contato direto com a prática profissional e viabilizar o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso.

1. DO OBJETIVO DO CRENCIAMENTO

- 1.1 O presente credenciamento tem como objetivo credenciar médicos para exercerem a função de preceptores junto aos acadêmicos do Internato do Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Taubaté, em conformidade a Portaria PRG 051/2024 - Regulamento do Programa de Preceptoría Médica (PPM) e a Lei Municipal n. 5.910/2024.
- 1.2 A preceptoría de que trata este Edital visa aprimorar a formação médica dos internos, oferecendo o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina
- 1.3 A preceptoría será realizada por médicos com a formação exigida no item 2, nas Áreas e Unidades de Saúde indicadas no QUADRO 1.

QUADRO 1 - ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE DE SAÚDE	CARGA HORÁRIA*	PERÍODO DE ATIVIDADE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UPA CENTRAL - Taubaté	40h	2 ^a a 6 ^a - matutino e vespertino
	UPA SAN MARINO - Taubaté	40h	Sábado - matutino
SAÚDE COLETIVA	USF Jd. Regina - Pindamonhangaba	40h	2 ^a a 6 ^a - matutino e vespertino
	USF Nova Esperança - Pindamonhangaba	40h	
	USF Arco Iris - Pindamonhangaba	40h	
	USF Moreira Cesar CISAS - Pindamonhangaba	40h	
	USF Cidade Nova - Pindamonhangaba	40h	

*ver item 8

2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento, serão exigidos o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1 estar vinculado a uma unidade de saúde conveniada com a Universidade de Taubaté onde será realizada a atividade de Internato, por relação empregatícia ou contrato de prestação de serviços vigente;
- 2.2 ser profissional médico e ter residência médica ou título de especialista, devidamente reconhecido pela Associação Médica Brasileira, na área ao qual o estágio se destina;
- 2.3 apresentar certidão negativa atualizada, expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza;
- 2.4 ter disponibilidade para o cumprimento integral da carga horária a ser contratada;
- 2.6 não ter sofrido desligamento anterior do PPM por ato unilateral da Universidade;
- 2.7 não compor, como bolsista, o Programa Mais Médicos do Governo Federal;
- 2.8 não compor o corpo docente da Universidade de Taubaté.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

- 3.1 aplicar as orientações didático-pedagógicas da Universidade de Taubaté destinadas ao Internato, a pelo menos 4 (quatro) alunos a cada período de 4 (quatro) horas;
- 3.2 responsabilizar-se pela supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação de desempenho dos acadêmicos do Curso de Medicina, sob orientação do professor coordenador do Internato;
- 3.3 acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos acadêmicos do Curso de Medicina do Internato;



- 3.4 realizar avaliações de desempenho dos acadêmicos do Curso de Medicina do Internato, em formulário próprio, conforme previsto no projeto pedagógico do Curso de Medicina e de acordo com o calendário escolar dos cursos de graduação e do regulamento do Internato;
- 3.5 controlar a frequência dos internos sob sua responsabilidade;
- 3.6 participar de capacitações pedagógicas, reuniões, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento, propostas pelo Departamento de Medicina da Universidade de Taubaté.

4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

- 4.1 O credenciamento será realizado pelo formulário eletrônico disponibilizado no link unitau.me/credenciamento-preceptorial, conforme modelo no Anexo I, sendo permitido o cadastro em até duas unidades de saúde, desde que respeitada a carga horária mínima de 4h e máxima de 24h.
- 4.2 Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados pelo formulário eletrônico, até o dia **24/04/2024**:
 - 4.2.1 Documentos de Identificação: RG e CPF
 - 4.2.2 Currículo do candidato **acompanhado de comprovações**, para verificação dos requisitos descritos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital e para a classificação no processo seletivo, conforme Anexo II deste Edital;
 - 4.2.3 Documento comprobatório de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
- 4.3 Em caso de aprovação e respectiva classificação com bolsa, o médico deverá enviar para o e-mail da Direção do Curso de Medicina med@unitau.br, em 3 (três) dias úteis:
 - 4.3.1 Termo de Compromisso do Preceptor Bolsista com a Atividade de Formação em Serviço em Internato, conforme Anexo III deste Edital;
 - 4.3.2 Termo de anuência da Unidade de Saúde conveniada, conforme Anexo IV deste Edital;
 - 4.3.3 Dados bancários (documento em que conste a agência e conta com clareza e nitidez).
- 4.4 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Portaria PRG 051/2024 - Regulamento do Programa de Preceptorial Médica (PPM), na Deliberação CONSEP 261/2022 e na Lei Municipal Nº 5.910/2024, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 A seleção será realizada por Banca Examinadora, constituída pela Pró-reitoria de Graduação e composta por 03 (três) professores do Departamento de Medicina;



1974 • 2024



UNITAU
Universidade de Taubaté

5.2 A seleção será classificatória e consistirá na análise do Currículo e documentos comprobatórios, conforme Anexo II deste Edital.

5.3 Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada.

5.4 Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 Idade mais avançada;

5.4.2 Maior pontuação obtida no item I - FORMAÇÃO E ATUAÇÃO do Anexo II deste Edital;

5.4.3 Maior titulação.

5.5 No caso de mais de um candidato à preceptoria para a mesma unidade de saúde, obedecer-se-á a ordem de classificação e a quantidade de horas a ser contratada, conforme a disponibilidade do candidato indicada no ato do credenciamento.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados será publicada pela Pró-reitoria de Graduação na página da UNITAU <https://unitau.br/concursos> (aba: servidores/comunidade) no dia **30/04/2024**.

6.2 O resultado está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 7.

6.3 Após análise de eventuais recursos, o resultado final será homologado e divulgado pela Pró-reitoria de Graduação na página da UNITAU <https://unitau.br/concursos> (aba: servidores/comunidade) no dia **03/05/2024**.

7. DOS RECURSOS

7.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de um dia útil após a publicação do resultado por meio de formulário eletrônico específico unitau.me/recurso-preceptorial.

7.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

7.2.1 Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

7.2.2 Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

7.2.3 Não forem enviados por meio do formulário constante do item 7.1.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS DE PRECEPTORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE

A carga horária total, por Unidade de Saúde, será distribuída conforme ordem de classificação, disponibilidade dos candidatos indicada no ato do credenciamento, obedecendo o constante do QUADRO I do presente Edital e do Anexo Único da Lei Municipal n. 5.910/2024.

9. DAS BOLSAS

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté, Cep: 12020-200
Telefone: 3625-4120 / 3625-4219
E-mail: prg@unitau.br



9.1 Valor, duração e pagamento da bolsa:

9.1.1 As bolsas de preceptoría médica serão pagas de acordo com os valores estabelecidos no Anexo Único da Lei Municipal n. 5.910/2024, observando-se os parâmetros estabelecidos na Portaria PRG 051/2024 - Regulamento do PPM e a disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade de Taubaté.

9.1.1.1 O valor da bolsa de preceptoría médica corresponderá ao total de horas-atividades efetivamente cumpridas, considerando-se o mês de 4 (quatro) semanas, não podendo exceder o máximo de 24 (vinte e quatro) horas semanais e terá como padrão de referência o valor de R\$30,00 (trinta) reais a hora-atividade.

9.1.1.2 O pagamento das bolsas de preceptoría médica será mensal, mediante crédito na conta corrente de titularidade obrigatória do profissional médico credenciado no PPM e será realizado após cumprimento das atividades de preceptoría, comprovada pelo respectivo relatório e do recibo de pagamento autônomo - RPA.

9.1.1.3 O valor das bolsas de preceptoría médica poderá ser corrigido anualmente a partir do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC/IBGE.

9.1.1.4 É vedado o acúmulo de bolsa de preceptoría médica.

9.2 A concessão da bolsa de preceptoría poderá ser revogada quando houver interesse de qualquer das partes e, também:

9.2.1 Quando ocorrer o cancelamento do credenciamento do profissional médico;

9.2.2 Quando houver o descumprimento das atribuições de preceptoría;

9.2.3 Quando findar o período de vigência da bolsa de preceptoría;

9.2.4 Quando, por qualquer motivo, o profissional médico deixar de preencher os requisitos estabelecidos para o credenciamento no PPM.

9.3 O período de vigência da bolsa de preceptoría médica será de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou cessado nos casos de desligamento do profissional médico do PPM ou pelo término do convênio com a Unidade de Saúde.

10. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO PRECEPTOR BOLSISTA

10.1 A solicitação do desligamento do preceptor deverá ser enviada a Universidade de Taubaté pelo e-mail med@unitau.br com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias para evitar prejuízo pedagógico às atividades do Internato.

10.2 Caso o preceptor bolsista tenha que se afastar durante a vigência da bolsa, este deverá enviar comunicado para o e-mail med@unitau.br, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias,



para que ocorra a sua substituição, com a devida ciência de que não receberá a bolsa durante o seu afastamento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A Coordenação do Curso de Medicina acompanhará e fiscalizará as atividades desenvolvidas na preceptoría do Internato, juntamente com a Coordenação do Internato e com a Coordenação de Área.

12. DO CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

DATA	EVENTO	LOCAL
04/04/2024	Publicação do Edital	Site da UNITAU: https://unitau.br/concursos_aba_servidores/comunidade
16/04/2024 a 24/04/2024	Período de credenciamento	Formulário Eletrônico unitau.me/credenciamento-preceptoría
25/04/2024 a 29/04/2024	Análise da comissão para o deferimento e indeferimento dos credenciados	
30/04/2024	Divulgação dos resultados	Site da UNITAU: https://unitau.br/concursos_aba_servidores/comunidade
Até 02/05/2024	Recebimento de recursos	Formulário Eletrônico unitau.me/recurso-preceptoría
03/05/2024	Divulgação do resultado final	Site da UNITAU: https://unitau.br/concursos_aba_servidores/comunidade
08/05/2024	Início das atividades de preceptoría	

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Demais informações sobre o Internato podem ser consultadas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da UNITAU, disponível em:

https://unitau.br/arquivos-downloads/ppc-medicina-unitau-2024_50-anos.pdf

13.2 O candidato declara que as informações e documentos apresentados no ato do credenciamento são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;



-
- 13.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Universidade de Taubaté, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
- 13.4 Demais informações sobre o presente edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do Curso de Medicina – Campus Taubaté pelo e-mail med@unitau.br.
- 13.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.5.1 ANEXO I – Modelo de Formulário de Credenciamento;
 - 13.5.2 ANEXO II – Ficha de Avaliação;
 - 13.5.3 ANEXO III – Termo de Compromisso do médico preceptor bolsista com a atividade de formação no Internato;
 - 13.5.4 ANEXO IV – Modelo de Termo de Anuência da Unidade de Saúde conveniada.

Taubaté, 03 de abril de 2024.

Profa. Dra. Máyra Cecilia Dellú
Pró-reitora de Graduação



1974 • 2024



UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

(Deve ser preenchido online: unitau.me/credenciamento-preceptorial)

Nome do(a) candidato(a): _____

Identidade (RG): _____ CPF: _____

Telefone celular: (____) _____

E-mail: _____

CRM-SP: _____

Especialidade Médica: _____

Área de atuação para a qual está se candidatando:

Internato em Urgência e Emergência

Internato em Saúde Coletiva

Local 1: Identificação da unidade de saúde onde as atividades de preceptorial serão desenvolvidas (de acordo com o Edital):

Local 1: Disponibilidade de carga horária para atividades de preceptorial (deve ser múltiplo de 4):

4 horas 8 horas 12 horas 16 horas 20 horas 24 horas

Local 2: Identificação da unidade de saúde onde as atividades de preceptorial serão desenvolvidas (de acordo com o Edital):

Local 2: Disponibilidade de carga horária para atividades de preceptorial (deve ser múltiplo de 4):

4 horas 8 horas 12 horas 16 horas 20 horas 24 horas



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO

ANÁLISE DO CURRÍCULO	
I. FORMAÇÃO E ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.1 Doutorado (10 pontos por título)	
1.2 Mestrado (5 pontos por título)	
1.3 Residência Médica (3 pontos por título)	
1.4 Especialização <i>lato sensu</i> (exceto Residência Médica) (1 ponto por curso)	
1.5 Atuação profissional na área médica (2 pontos por semestre)	
1.6 Tempo de Atuação na rede de saúde pública (2 pontos por ano)	
Total de pontos obtidos	

II. ATIVIDADES EDUCACIONAIS: Magistério superior em área de saúde	PONTUAÇÃO
2.1 Docência no Ensino Superior (3 pontos por semestre)	
2.2 Preceptor de Programa de Residência e/ou Internato (3 pontos por semestre)	
2.3 Supervisor de alunos de graduação no âmbito dos serviços de saúde (3 pontos por semestre)	
Total de pontos obtidos	

III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA: Trabalhos publicados e participação em eventos (últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO
3.1 Em revista científica indexada como autor ou coautor (3 pontos por publicação)	
3.2 Em congressos como autor/coautor (2 pontos por publicação)	
3.3 Participação em eventos científicos na área de Saúde (1 ponto por evento)	
Total de pontos obtidos	
Total de pontos obtidos (I + II + III)	

Assinatura dos Avaliadores:

1- _____
2- _____
3- _____

Taubaté, _____ de _____ de _____.



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO MÉDICO PRECEPTOR BOLSISTA COM A ATIVIDADE DE FORMAÇÃO NO INTERNATO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, médico classificado para atuar no campo de prática _____ (indicar local de realização do Internato), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de preceptor(a) bolsista _____ horas, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a:

1. Cumprir as responsabilidades do programa, as orientações da UNITAU e demais normas cabíveis, conforme determina a legislação pertinente, as regras deste Edital e suas eventuais alterações, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina.
2. Fornecer, a qualquer momento, dados e informações solicitadas pela UNITAU, para fins de monitoramento do cumprimento das atividades de preceptoria.
3. Restituir ao erário os recursos financeiros referentes à bolsa preceptoria nos casos de afastamentos injustificados, sem prévia comunicação. (§ 4º do art. 5º do Regulamento)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) preceptor(a) bolsista



ANEXO IV

MODELO DO TERMO DE ANUÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE (solicitado no Item 4.3.2 deste Edital)

Eu **[NOME DO RESPONSÁVEL]**, na qualidade de responsável pela Unidade de Saúde **[NOME DA UBS ou ESF]**, autorizo a realização do Programa de Preceptoría da Universidade de Taubaté a ser conduzida sob a responsabilidade do preceptor **[NOME DO PRECEPTOR CREDENCIADO]**; e declaro que esta unidade apresenta as condições necessárias à realização do referido programa.

[CIDADE], _____ de _____ de 20 _____.

[NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE SAÚDE]
[carimbo da Instituição]